

O TRÁFICO DE PESSOAS E O PANOPTISMO

Luciano Ferreira Dornelas



RESUMO

O artigo busca evidenciar a relevância do amparo às vítimas do tráfico de pessoas, exploradas para fins do meretrício que, já vigiadas e condenadas pela sociedade, são alvo de dupla vigilância panóptica e punição ao suportar também em outro plano a moderna forma de escravidão imposta pelos aliciadores que se utilizam das amarras da dívida para subjugar-las.

Palavras-chave: tráfico de pessoas, vigiar, punir, panóptico, direitos humanos.

INTRODUÇÃO

A questão do tráfico de pessoas em todo o mundo no século XXI desponta como um dos maiores desafios para o mundo globalizado. A abertura de vários países à circulação de estrangeiros em seu espaço, que de um lado provoca maior integração cultural, também vem abrindo benefício à facilitação da comercialização do ser humano e à sua exploração.

A posição da vítima na questão do enfrentamento ao tráfico de pessoas deve ocupar papel central na busca de solução adequada para a problemática do fluxo ilegal de pessoas que visa alimentar o mercado da prostituição.

A vítima do tráfico, que é vista em geral pela sociedade como fruto indesejado do meio seu pelo comportamento social inadequadamente aceito (prostituição), passa novamente à condenação por uma nova forma de escravidão baseada na obrigação à venda do corpo para pagamento de dívidas.



A leitura do tema exige a exata compreensão voltada para os direitos humanos, de política voltada à sua valorização, impingindo a necessidade de resgate da cidadania.

AS RELAÇÕES DE PODER: MICHAEL FOUCAULT

Francês, nascido em 1826, Michael Foucault desenvolveu interesses nas áreas da psicologia, filosofia e política. Lançou idéias no campo do biopoder e da sociedade disciplinar, tendo como Magnus Opus a obra *Vigiar e Punir*, pertencendo a denominada escola pós-modernista e sofrendo grande influência de Nietzsche e Heidegger.

Michel Foucault viveu sua homossexualidade ao lado do companheiro Daniel Defert, por mais de vinte anos, mas de fôlego intelectual intenso. Em junho de 1984, em função de complicações provocadas pela AIDS, Foucault tem septicemia, o que o leva à morte por supuração cerebral.

A máxima representativa de Foucault se baseava em um triângulo, segundo o qual cada qual cada vértice serve de sustentação e contração aos demais: o poder possui, na sociedade, forças de oposição a si mesmo. O mesmo poder que possui o lado negativo e, portanto, “reprime”, “recalca”, “censura”, “abstrai”, “mascara”, “esconde”, também possui o lado positivo no desenvolvimento da sociedade na medida em que produz realidade, produz conhecimento com a disciplina.

Assim, “considera-o como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir.” (FOUCAULT, 1979a). O conhecimento é produto do poder, do poder disciplinar, porque somente através da disciplina do indivíduo é possível educar o indivíduo para a produção do conhecimento.

Nem o indivíduo, nem o Estado, são detentores do poder; pelo contrário, há uma negativa do indivíduo em prol do feixe de poderes que constituem o sustentáculo da sociedade. O Estado não é o centro do poder. Na melhor forma definida por Foucault:

Eu não quero dizer que o Estado não seja importante; o que eu quero dizer é que as relações de poder, e, conseqüentemente sua análise se estendem além dos limites do Estado. Em dois sentidos: em primeiro lugar porque o Estado, com toda a onipotência do seu aparato, está longe de ser capaz de ocupar todo o campo de reais relações de poder, e principalmente porque o Estado apenas pode operar com base em outras relações de poder já existentes (FOUCAULT, 1979a).

AS MICRORELAÇÕES DO PODER

Esse poder, dissociado do indivíduo e do Estado, também não se constitui em unidade autônoma: ele aparece constituído por feixes que perpassem toda a sociedade, estando a constituir da mais elementar à mais relevante relação. Aqui está a máxima do pensamento foucaultiano: não existe poder, mais relações de poder.

A relação entre mãe e filho em casa, a relação entre chefe e subordinado em um empresa, a relação entre o aluno na escola e a professora constituem feixes individuais que perpassem todos os indivíduos como células que constituem o corpo do poder social, interrelacionando-se.

Esse micropoder é, então, constituído por micropráticas pulverizadas nos indivíduos que não detém o poder pelo discurso, mas uma parcela do poder.

O indivíduo não é o outro do poder; é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser efeito, é seu centro de transmissão.

Mas esse poder pulverizado não é exercido pacificamente em sua plenitude: ele gera resistências, resistências em cada caso da relação de poder, de forma a constituir também resistências pulverizadas que podem, contudo, se somar para formar um grande bloco de oposição a um poder concentrado (é o caso das revoluções). Mas a revolução não é um poder, é uma prática de relações de poder direcionadas a um fim comum.

As microrelações de poder aqui citadas estão dotadas de mecanismos aptos a direcionar a ação daquele que exerce, em cada feixe, a posição dominante, sendo possível sancionar as ações contrárias (resistência), além de sobre elas exercer a vigilância natural:

- Vigilância hierárquica, vigia
- Sanção normalizadora, normaliza
- Exame, vigia e normaliza

Arrematando com Foucault, “o indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação “ideológica” da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama disciplina.”(FOUCAULT, 1979a).

O PANÓPTICO

Buscada no pensamento de Benjamin Constant, e procurando o poder nas suas manifestações mais locais, Foucault se utiliza do método indutivo para observar as relações individuais, microfísicas e penetrar no campo macrofísico, o campo do Estado.

Em sua obra *A verdade e as formas* Michael Foucault define o que seria o panóptico, da seguinte forma:

Na última conferência procurei definir o que chamei de panoptismo. O panoptismo é um dos traços característicos da nossa sociedade. É uma forma de poder que se exerce sobre os indivíduos em forma de vigilância individual e contínua,

em forma de controle de punição e recompensa e em forma de correção, isto é, de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas. Este tríptico aspecto do panoptismo – vigilância, controle e coerção --- parece ser uma dimensão fundamental e característica das relações de poder que existem em nossa sociedade. (FOUCAULT, 1979b).

Assim se passa, por exemplo, em relação à construção dos toaletes nas escolas, onde as portas das latrinas se apresentam com a parte inferior levantada em relação ao chão, como forma de observar quem lá está.

Essa observância se caracteriza ainda no Panopticon de Bentham e na arquitetura das prisões e até certo ponto nas escolas, como mencionado anteriormente. Trata-se de uma arquitetura de vigilância, que permite que um único olhar percorra o maior número de rostos, de corpos e de celas possíveis: todos os indivíduos se acham submetidos e vigiados pelo Estado. Trata-se não apenas de punir, mas de vigiar para evitar que os indivíduos cometam alguma punição.

Mas é possível fazer um adendo ao discurso foucaultiano: as pessoas se acham vigiadas não somente pelo Estado, mas também pelos outros indivíduos da sociedade pelas outras relações de poder.

Em qualquer lugar em que achem e seja o que façam as pessoas se sujeitam não somente à crítica individual alheia, mas também à crítica do grupo social como um todo.

Isso é observado nas críticas que mesmo não publicamente são feitas àqueles que fogem do padrão de comportamento socialmente aceito, ou do ético social.

Esse panoptismo, de vigiar e vigilância, é uma função presente não somente no Estado, mas é uma forma pela qual se estrutura especialmente o “estado paralelo”, naquele em que a ausência do Estado con-

cebido como fruto do contrato social proposto por John Locke propicia a criação de mecanismos de defesa mesmo das atividades contrárias às ordens legítimas como forma de proteção dos grupos criminosos.

Esse “estado paralelo” também vigia e pune, na concepção das regras estabelecidas pelo grupo, os membros ou vítimas que desordeiam de seu padrão estabelecido.

Agora muitas vezes essas vítimas do “estado paralelo”, que a ele se sujeitam em virtude da inexistência de melhores condições de vida digna, estão sob a mais dura vigilância: a) pelas pessoas que têm o comportamento aceito pela ética social e, que portanto, lhe refutam o desvio de conduta social, mas também do b) “estado paralelo” a que aderiram e sob cujas regras devem trilhar o caminho, sob pena da mais dura sanção, inclusive coma subtração de sua vida.

Faço referência às pessoas, especialmente em grande parte mulheres, “condenadas” à escravidão sexual em outros países por total ausência de quaisquer condições de trabalho digno em seu país de origem.

Sob a pecha de “mulheres de vida fácil”, título que assumem em terra alienígena aonde seus parentes em geral não sabem ao trabalho ao qual se dedicam, são ali a) “condenadas” pelo movimento ético social, que as vigiam e punem ferinamente; de outro lado, b) se vêem vigiadas continuamente pelo “estado paralelo” que coordenada sua arregimentação para encaminhá-las ao pacto perverso¹ da escravidão da dívida impagável contraída pela obtenção dos meios necessários à sua viagem.

¹ *Essa expressão foi cunhada pela primeira vez pelo Procurador da República Daniel de Resende Salgado em alusão à situação do “contrato verbal” mantido entre aliciador e vítima do crime de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual que termina por subjugar a vítima a condições que oneram subitamente sua dívida para com o explorador, mantendo a obrigatoriedade do trabalho para pagamento do débito e constituindo um verdadeiro trabalho análogo ao da escravidão.*

VIGIAR E PUNIR AS VÍTIMAS

A figura da sala central circundada por várias celas ao seu redor, de forma que nada escape à visão do vigia em muito retrata a situação da vigilância a que são submetidas as vítimas do tráfico de pessoas.

Figura 1 - O panóptico



Fonte: www.wikipedia.com

Em sua raiz, a palavra panoptismo (pan e óptico) significa a clara alusão àquele que em todos os lugares (pan) está a vigiar, olhar (óptico).

Giulius, escritor citado por Foucault, que escreveu em 1830 a obra *Lições sobre as Prisões* utiliza a estrutura arquitetônica para exemplificar o tríplice aspecto do panoptismo: vigilância, controle e coerção.

Indago se não seria essa estrutura física comparada àquela arquitetura de vigilância imposta às vítimas escravas do tráfico para outros países.

Imagine que cada uma, na perspectiva de um futuro promissor, se lança às mãos dos exploradores, primeiro contraindo toda a sorte de débitos que a possibilitam esse salto para dentro da estrutura comandada sob o olhar atento de proprietários de casas de serviência sexual no exterior.

Então, ao chegarem no local de destino, na maioria das vezes sem o domínio da língua estrangeira, brasileiras têm seu passaporte e passagens de retorno retidos pelos proprietários do estabelecimento, impedindo-as de retornar à sua origem enquanto não saldada uma dívida contraída no país de origem para a compra de passagem aérea e outras despesas, como malas, por exemplo.

Essa dívida, então, representativa de um valor X no início da viagem, agora é elevada ao patamar de $3X$ e o ganho diário com o trabalho servil sexual a que são impelidas as mulheres, em geral, pouco chega a representar mensalmente $X/2$ (metade) do valor inicial.

O que se tem aqui, em círculo como o círculo do panóptico, é a contração constante de uma dívida impagável. As vítimas do tráfico, no exterior, contraem diariamente dívidas em decorrência do pagamento de sua estada nas “casas de alterne” ou “boates” (como são chamadas as casas de tolerância no exterior) decorrentes de sua estadia somadas àquela necessária ao mínimo existencial alimentar. Os valores oriundos da prática da prostituição, contudo, abatido os valores que são apropriados pelos exploradores, não chegam a suprir o que é necessário à subsistência diária digna.

No centro do cenário do panóptico estão não somente os traficantes de pessoas, vigiando e controlando a ação das vítimas, obrigadas às ações dessa instituição que aqui decidi denominar de “estado paralelo”, mas também a sociedade que pune a conduta das vítimas pelo seu comportamento averso às práticas socialmente aceitas.

CONCLUSÃO

A partir de casos particulares tratados no âmbito ao enfrentamento do tráfico de pessoas permite-se concluir que as mulheres vítimas são duplamente vigiadas pelo seu comportamento.

No primeiro momento, em face da ausência de condições de trabalho digno se lançam à situação miserável de permissão de exploração do próprio corpo, sendo daí abjetadas do meio social, que vigia e pune essa vil situação do ser humano, sem ao menos indagar suas causas.

Afinal, salvo posição em contrário, ninguém se dá a uma situação de exploração, mormente do próprio corpo, quando há meios suficientemente dignos da própria manutenção.

Em um segundo momento, as vítimas são alvo do olhar atento de seus algozes, os aliciadores, que as mantêm cativas de uma situação de exploração contínua num círculo vicioso cuja força centrípeta de atração é nada mais que uma dívida monetária impagável que cresce à progressão geométrica em relação a seu ganho.

Falo aqui de um verdadeiro ultraje: da moderna escravidão do homem pelo homem (tomado no sentido mais amplo a envolver ambos os gêneros), disfarçada nos alicerces quase imperceptíveis da subjugação pela dívida monetária.

Sim, como são sutis os grilhões das finas correntes de ouro que atam pés e mãos daqueles seres humanos enviados à exploração sexual em outros países, aonde muito dificilmente compreendem a língua estrangeira, desterrados de suas famílias.

Depois de tudo isso, resta ainda a policiais, magistrados e procuradores tentar extrair dessas vítimas elementos capazes de alcançar o objetivo da lei, com a punição dos algozes, submetendo a vítima à dolorosa situação de rememorar a trágica cruzada de seu infame destino. Pondo termo a essa situação, cabe para refletir citar trecho de Carnelutti, insigne expoente do direito e sob cujas bases o rito processual brasileiro lançou suas raízes:

Policiais e magistrados de vigilantes se tornam vigiados pela equipe de voluntários prontos a apontar cada movimento, a interpretar cada gesto, a publicar cada palavra deles. As testemunhas são encurraladas como a lebre de cão de caça; depois,

muitas vezes sondadas, sugestionadas, assalariadas. Todos sabemos que a prova testemunhal é a mais infiel entre as provas; a lei a cerca de muitas formalidades, querendo prevenir os perigos; a ciência jurídica chega ao ponto de considerá-la um mal necessário; a ciência psicológica regula e inventa até instrumentos para a sua avaliação, ou seja, para discernir a verdade da mentira; mas a melhor maneira de garantir o resultado sempre foi e será sempre a de reconhecer na testemunha um homem e de atribuir-se o respeito que merece cada homem. (Negritei). (CARNELUTTI).

LUCIANO FERREIRA DORNELAS

Delegado de Polícia Federal.

E-mail: dornelas.lfd@dpf.gov.br

ABSTRACT

The article seeks to demonstrate the relevance of support to victims of human trafficking, exploited for purposes of prostitution that has watched and condemned by society, are subject to double punishment and panoptic surveillance also support the plan in another modern form of slavery imposed by the sex offenders who use the shackles of debt to subjugate them.

Keywords: human trafficking, monitor, punish, panopticon, human rights.

REFERÊNCIAS

CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*.

FOUCAULT, Michael. *A verdade e as formas*. 1979a. Rio de Janeiro, Edições Graal.

FOUCAULT, Michael. *Microfísica do poder*. 1979b. Rio de Janeiro, Edições Graal.

LISTA DE REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES CONSULTADAS PARA CONFECCÃO DESTE ARTIGO

AMARAL, Alessandro Ortega. *Tráfico de pessoas: O perfil dos indiciados pelo crime de tráfico de mulheres no âmbito da Polícia Federal*. Brasília, 2008.

BELINO, Ricardo. *O estado dos emigrantes: o 28º estado brasileiro – um mercado de US\$ 50 bilhões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

- BRASIL. DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos – Matéria Civil*. 2. ed. Brasília: 2009.
- BRASIL. DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos – Matéria Penal*. 1. ed. Brasília: 2008.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. *A divisão de direitos humanos no Departamento de Polícia Federal*. Brasília: 2009.
- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. *Pesquisas em tráfico de pessoas* [parte 2]. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.
- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. *Política Nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: 2008.
- DIAS, Cláudia (coordenadora). *Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual*. Brasília: OIT, 2005.
- DIAS, Cláudia et. al. *Tráfico de Pessoas*. Brasília: 2009.
- FATO TÍPICO: Tráfico Internacional de Pessoas. *Revista do Núcleo de Persecução Criminal da Procuradoria da República em Goiás*. Ano I, n.º 1, abr/jun 2009.
- GADELHA, Graça. *Disseminação da Metodologia do programa de assistência a crianças e adolescentes vítimas de tráfico para fins de exploração sexual*. Brasília: Companheiros das Américas, 2009.
- NADAI, Elza. *História Geral*. 6. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1994.
- OIT. *Manual de capacitação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas*. Brasil: 2009.
- OIT. *O custo da coerção. Relatório Global no seguimento da Declaração da OIT sobre os Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho*. 1. ed. Brasília, 2009.
- REVISTA PHOENIX. *Tráfico de seres humanos – quando pessoas são transformadas em escravos*. 4.ed. 2005.
- SPRANDEL, Márcia et. al. *Cooperação e Coordenação Policial no MERCOSUL e Chile para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Informações básicas*. Brasília: 2009.